ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

DENOMINA PRAÇA DE NOSSA CIDADE DE "PRAÇA - TROPEIRO LORENÇO BERGAMIN".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **TROPEIRO LORENÇO BERGAMIN**, a uma Praça em nossa Cidade.

Art. 2º - A Praça localiza-se ao Norte com a Faixa de Domínio da RFFSA, na extensão de 58,00m; ao Sul com a Rua Itália, na extensão de 39,30m; ao Leste com a Rua Antenor Pedrollo, na extensão de 22,50m; a ao Oeste, termina em zero, no encontro da Rua Itália com a Faixa de Domínio da RFFSA.

Art. 3º - A Placa conterá o seguinte:

PRAÇA - TROPEIRO LORENÇO BERGAMIN.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração